

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2010**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 127, 129, inciso II, 131 e 133 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Ofício nº. 251-Cor.Geral, de 26 de agosto de 2008, que tratam da acusação contida no Processo nº. 449.080/2008-PG/GG, apenso ao Processo nº 62.513/2010-PG/GG, contra o 1º TEN QOPM RG 22.278 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, que o dá como desertor amparado no art. 454, § 1º, do Código de Processo Penal Militar (CPPM), sustentada na Solução do Termo de Deserção de nº. 001/08-CORCPR-V, publicada no Boletim Geral nº. 154, de 21 de agosto de 2008, no qual dito oficial foi declarado desertor por diversas e deliberadas faltas ao expediente da corporação, sendo ali dito que foi configurado o crime de deserção previsto no art. 187 do Código Penal Militar;

Considerando que tal ato caracteriza infração disciplinar de natureza grave transgredindo a disciplina policial-militar, conforme as hipóteses do art. 31, § 2º, incisos II, III, V e VI, procedimento que afeta a ética, o sentimento do dever, o pundonor militar e o decoro da classe, nos termos do art. 18, incisos III, VII e XI, caracterizando as infrações previstas no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, XXX, L e LX, e seu § 1º da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006,

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 65.513/2010-PG/GG (Ofício nº. 092-Cor.Geral, de 3 de maio de 2010) que informam à Governadora do Estado a necessidade de revogar ato administrativo de instalação de Conselho de Justificação, pois não houve sua efetiva instauração por motivos supervenientes, dado a incidentes administrativos que tiveram de ser sanados, os quais dizem respeito a pedido de demissão do Justificante a prejudicar a efetiva instauração e conclusão do processo nos termos da Legislação que lhe é aplicável;

Considerando que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula nº. 473 do STF);

Considerando os termos do Parecer nº. 216/2010 da Consultoria Geral do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica declarado nulo e revogado o processo instaurado por Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual de 15 de junho de 2009, destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 22.278 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, do qual não resultará qualquer efeito legal;

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131, da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 22.278 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM RG 12684 ANTHENOR NASCIMENTO DE CARVALHO – Presidente

CAP QOPM RG 26919 TARCISIO MORAES DA COSTA – Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 29177 ANDRÉ ICASSATI QUEIROZ – Escrivão

Art. 3º Fica afastado o oficial justificante 1º TEN QOPM RG 22.278 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833/2006;

Art 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO 19 DE MAIO DE 2010**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e o disposto nos arts. 12, alínea "e", e 13 da Lei Estadual nº. 5.249, de 29 de julho de 1985, e Considerando a decisão monocrática homologatória de acordo judicial, proferida pelo Desembargador LEONAN GONDIM DA CRUZ JUNIOR, Relator do Processo de Apelação nº. 20103002942-0, da 3ª Câmara Cível Isolada do E. TJE-PA, publicada no DJ-PA nº. 4.539/2010, de 5 de abril de 2010, a qual acatou transação judicial firmada entre o Estado do Pará (através da Procuradoria Geral do Estado) e o MAJOR QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO, levando dito oficial a ser incluído no Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA), organizado para as promoções ao posto de MAJOR efetuadas em 21 de abril de 2006, ficando ele excluído das promoções efetuadas em 25 de setembro de 2006, porém, sem quaisquer ônus financeiro para o erário;

Considerando o teor da Proposta nº. 005/2010-CPO, de 7 de abril de 2010, do Comandante-Geral da PMPA;

Considerando os termos do Parecer nº. 176/2010 da Consultoria Geral do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica promovido ao posto de MAJOR QOPM, pelo critério de Antiguidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2006, o à época CAPITÃO QOPM RG 18017 THALLES COSTA BELO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data estabelecida no art. 1º, lavrando o órgão de pessoal da PMPA, na ficha funcional do aludido policial militar, as anotações que se fizerem necessárias.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 2010**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e arts. 6º e 105 da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, com alterações da Lei nº. 6.230, de 12 de julho de 1999, e Considerando o teor do Ofício nº. 083, de 6 de abril de 2010; Considerando os termos do Parecer nº. 222/2010 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar para o serviço ativo da Polícia Militar do Pará o oficial da reserva remunerada a seguir nominado: CEL QOPMA R/R RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS

Art. 2º O oficial ora convocado presidirá Inquérito Policial Militar, cuja portaria de instauração deverá ser formalizada em face do Boletim de Ocorrência Policial Militar nº. 124/2010, lavrado pela Corregedoria Geral da PMPA, visando à apuração de eventual delito praticado pelo CEL QOPM RG 8039 EMANUEL GONÇALVES DE LIMA.

Parágrafo único. Os atos do oficial ora convocado ficarão restritos à atuação do mesmo no âmbito do Inquérito Policial Militar a ser instaurado, vedada a prática de quaisquer outros administrativos alheios aos fins dessa convocação.

Art. 3º Essa convocação é feita com ônus para o Estado, sem prejuízo dos proventos percebidos na inatividade, nos termos do art. 105, § 3º, da Lei nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, recepcionado pelo art. 37, § 10, da Constituição Federal.

Art. 4º A presente convocação é efetuada para vigor durante o período compreendido entre a data da publicação da portaria de instauração e a conclusão do Inquérito Policial Militar, cessando, automaticamente, após o encerramento desse processo, com a expedição do seu relatório a autoridade judicial militar competente, quando retornará o convocado à inatividade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010**

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PA para o biênio 2010/2012.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº. 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, os membros a seguir relacionados, para o biênio 2010/2012.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSITÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES

Titular: EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES

Suplente: MARIA ANTONIETA ROCHA DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Titular: LUTZ CARLOS BARBOSA CAVALCANTE

Suplente: ROSINEI DE LIMA BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS – SEPOF

Titular: JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Suplente: ROSEMARY TILLMANN DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA

Titular: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARU LEAL

Suplente: YONAH LÉDA VIEIRA FIGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA – SAGRI

Titular: CÁSSIO ALVES PEREIRA

Suplente: MARIA DE JESUS DIAS TEIXEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

Titular: CINCINATO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR

Suplente: ANDRÈA DA SILVA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

Titular: FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

Suplente: EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ –

FUNCAP

Titular: EUNICIANA PELOSO DA SILVA

Suplente: KÁTIA SIMONE FREITAS GOMES

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ – COHAB

Titular: GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Suplente: SANDRA REGINA DE AZEVEDO NEVES

ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA –

APPD

Titular: FRANCISCO CILA DE ARAÚJO PEREIRA

Suplente: NEY GIL SOUSA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ALZHEIMER E DOENÇAS

SIMILARES – ABRAZ

Titular: MARIA DAS GRAÇAS SOUTO DO NASCIMENTO

Suplente: ORLANDINA NYLANDER BRITO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP

Titular: SONIA ELI CABRAL RODRIGUES

Suplente: CILENE MARIA ALENCAR SOBREIRA

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS

Titular: ROSIANE COSTA DE SOUZA

Suplente: MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA

INSTITUTO FELIPE SMALDONE

Titular: FÁTIMA DE NAZARÉ PANTOJA REZENDE

Suplente: ELINÉA ALICE COUTINHO DAVID

FÓRUM EM DEFESA DA MORADIA

Titular: SANDRA SORAIA CORREA DA SILVA

Suplente: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VULCÃO

FEDERAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES

DE MORADORES DO ESTADO DO PARÁ – FECAMPA

Titular: ANTÔNIA TRINDADE VALENTE DOS SANTOS

Suplente: HELIENE SILVA DE AZEVEDO CARVALHO

FEDERAÇÃO DE MULHERES DO ESTADO DO PARÁ – FEMEPA

Titular: MAURA EDWIGES MARQUES DOS SANTOS

SUPLENTE: MARIA AUXILIADORA DA ROSA

SINDICATO DOS SOCIÓLOGOS DO ESTADO DO PARÁ – SINSEP

Titular: DILMA MENDONÇA VINAGRE

Suplente: LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUJET

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**PROCESSO Nº 62.580/2010-PG/GG (OFÍCIO Nº.**

**054-CHEFE DE GABINETE DO CMDO. DA PMPA, DE**

**6 DE MAIO DE 2010) – VINCULADO AO PROCESSO**

**Nº. 12.016/2010-PG/GG (REQUERIMENTO DE 23 DE**

**FEVEREIRO DE 2010).**

INTERESSADO: PLÍNIO JOSÉ FERNANDES

ASSUNTO: POSTULA A REVISÃO DO ATO QUE O LICENCIOU, A BEM DA DISCIPLINA DA PMPA, PUBLICADO NO BOLETIM GERAL

Nº. 177, DE 6 DE OUTUBRO DE 1981.

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 224/2010 da Consultoria Geral do Estado, resolvo

determinar o arquivamento do pedido acima destacado, considerando que não há fundamentos legais que justifiquem

a revisão administrativa do ato, até porque estão prescritos eventuais direitos que, em tese, pudessem ser postulados.

Retorne o expediente ao Comandante da PMPA, para arquivamento, após ser dada ciência ao interessado desta

decisão, bem como publicada no Diário Oficial do Estado-DOE-PA.

Belém, 19 de maio de 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

revogar o decreto datado de 15 de janeiro de 2010, que designou KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA, Secretário-Adjunto, para responder, até ulterior deliberação, pela

Secretaria de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado

**DECRETO**

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, KLEBER ROBERTO MATOS DA SILVA para exercer o

cargo de Secretário de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE MAIO DE 2010.

**ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA**

Governadora do Estado